



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO – CIB Nº 16 /2006, de 31 de março de 2006.

Dispõe sobre a conduta dos membros da CIB na impossibilidade de comparecer nas reuniões, e dos demais participantes;

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 31 de março de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que o membro titular da Comissão Intergestores Bipartite, na impossibilidade de comparecer nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, deverão providenciar a presença do seu suplente e na impossibilidade deste, deverá comunicar formalmente à Secretaria Executiva da CIB, com até 48:00Hs (quarenta e oito horas) de antecedência;

Art. 2º Os participantes das reuniões da CIB em qualquer situação, seja convidado, representante de área técnica, ou interessado em qualquer tipo de decisão ou manifestação, deverá se colocar a disposição da reunião durante todo o período.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Gismar Gomes
Presidente